

27 de abril de 2016  
043/2016-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Serviço de Empréstimo de Títulos Públicos (SET).**

Conforme entendimentos com o mercado e na busca de convergência para sua política de tarifação, a BM&FBOVESPA readequará as tarifas da Câmara de Ativos aplicáveis ao serviço de empréstimo de títulos públicos (SET), que, a partir de **09/05/2016**, serão baseadas em um percentual do valor da operação.

Com a entrada em vigor do novo modelo, os emolumentos serão calculados com base na taxa de 0,0025% (vinte e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, e a taxa operacional será de 0,0050% (cinquenta décimos de milésimo por cento) ao ano, sendo aplicados sobre o valor da operação na data da contratação do empréstimo e cobrados de cada uma das contrapartes.

O valor dos emolumentos e da taxa operacional será calculado para o prazo total da operação em dias úteis (base de 252 dias/ano), contado entre as datas de contratação, inclusive, e de vencimento, exclusive.

Este Ofício Circular revoga e substitui as disposições do Ofício Circular 011/2008-DG, de 07/02/2008, exclusivamente no que se refere (i) à taxa operacional e aos emolumentos aplicáveis às operações de empréstimo de títulos públicos; e (ii) ao programa de incentivo e aos descontos previstos nos itens 7, 8, 9 e 10 desse Ofício Circular.



043/2016-DP

Ressalta-se que os modelos de tarifas incidentes sobre os demais serviços oferecidos pela Câmara de Ativos, constantes no Ofício Circular 011/2008-DG, permanecem inalterados.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Mercado, pelo telefone (11) 2565-7600.

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária